



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00

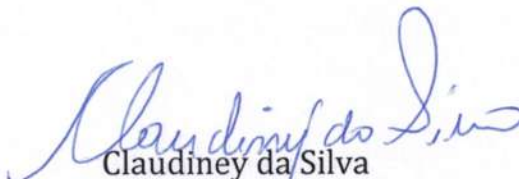


JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Nº DO CONTROLE Nº 65/ 2019

Justifico a presente contratação, mediante procedimento de dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/ o artigo 1º da Lei Municipal nº 730/2015, de 16 de abril de 2015. O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento do veículos automotor da Câmara Municipal de Nova Lacerda é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, visando sempre a qualidade dos produtos e o menor preço, conseqüentemente a economia do dinheiro público.

Nova Lacerda, 18 de fevereiro de 2020


Claudiney da Silva
Presidente